

STIMA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Março de 2021 – Versão 1.1

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Rodrigo Otávio Violaro</u> Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários. Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Érico Mendonça de Mello</u> Cargo: Diretor Responsável pelo cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos, Controles Internos, pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão de Riscos das carteiras de títulos e valores administrados pela Sociedade (“Diretor Responsável por <i>Compliance</i> e Riscos”). Por meio desta, o Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e o Diretor Responsável por <i>Compliance</i> e Risco atestam, para todos os fins de direito, que reviram o formulário de referência e confirmam que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. <hr style="width: 20%; margin: 20px auto;"/> <p style="text-align: center;">Rodrigo Otávio Violaro</p> <p style="text-align: center;">Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários</p>

Érico Mendonça de Mello
Diretor Responsável pelo *Compliance* e pela Gestão de Riscos

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Stima Gestão de Recursos Ltda. faz parte do Grupo Stima Energia, é uma gestora de recursos independente que se dedica a gestão de fundos de investimento. Os sócios defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de gestão, ética e desenvolvimento profissional na busca do melhor retorno possível, e, por conseguinte, da satisfação de seus clientes.

O objetivo da Stima é ser uma gestora de recursos que oferece resultados consistentes, com a calibragem correta entre risco e retorno e performance substancialmente superior ao custo de oportunidade.

A estrutura societária e de remuneração da Stima tem bases puramente meritocráticas e foi planejada de forma a reter e atrair talentos e alinhar interesses.

Por fim, a Stima possui uma filosofia de gestão bem definida, preza pela disciplina no processo de investimentos, com arcabouço institucional robusto, profissionais capacitados e uma estrutura societária alinhada, o que totaliza as condições para geração de resultados.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve mudanças relevantes.

- b. escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes.

- c. recursos humanos e computacionais

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Não houve mudanças relevantes.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
Não houve mudanças relevantes.
3. Recursos humanos²
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
A Stima possuiu 6 (seis) sócios pessoa física: Daniela Fusco Alcaro, Érico Mendonça de Mello, Rodrigo Otávio Violaro, Israel Danilo Lacerra, Jansen Meira Santos Barbosa e Thiago Pereira Pietrafesa. E 1 (um) sócio pessoa jurídica: Ozarks & Blue Ridge Participações Ltda.
b. número de empregados
0
c. número de terceirizados
0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Rodrigo Otávio Violaro – CPF/MF n.º 251.675.188-57
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
N/A
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
A Stima está em fase pré-operacional e por isso não possui os dados pertinentes para preenchimento do item. Entretanto, conforme suas estimativas, as receitas de taxas com bases fixas serão suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de gestão.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
A Stima possui R\$ 60 mil em capital social integralizado e administrará uma carteira de R\$ 5 milhões.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³
Não aplicado a categoria de Gestor de Recursos.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A Stima realizará gestão de recursos de terceiros a partir de uma gestão que combine análise fundamentalista com respeito aos fluxos de mercado.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

A Stima pretende iniciar suas atividades com um Fundo de Investimento Multimercado, podendo no médio/longo prazo iniciar novos fundos.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Títulos públicos, ações, derivativos, títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, etc.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Stima não atua na distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Stima somente realizará a atividade de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Stima faz parte do Grupo Stima Energia, que tem foco e experiência no mercado de negociação de energia elétrica. Tendo em vista que os fundos de investimento a serem geridos pela Stima poderão investir em ativos que apresentem uma exposição ao mercado de energia elétrica, podemos vislumbrar um potencial conflito de interesses. Vale notar que a Stima, atenta em privilegiar os interesses dos seus clientes, adota medidas para mitigar tal potencial conflito de interesses, incluindo, mas não se limitando, a independência da tomada de decisão do time de colaboradores da Stima e a segregação de atividades.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Apenas um fundo de investimento com sete cotistas, sendo todos sócios da Stima Gestão de Recursos Ltda.

b. número de investidores, dividido por:

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

i. pessoas naturais
Seis pessoas naturais
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Uma pessoa jurídica
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A

xii. outros (especificar)
N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
N/A – Sociedade encontra-se em estado pré-operacional
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
R\$ 4.850.000,00
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
R\$ 150.000,00
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
N/A

vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações
N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$ 5 milhões
e. cotas de fundos de investimento em participações

N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
N/A
i. cotas de outros fundos de investimento
N/A
j. derivativos (valor de mercado)
N/A
k. outros valores mobiliários
N/A
l. títulos públicos
N/A
m. outros ativos
N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A

7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
N/A
b. controladas e coligadas
N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
N/A
e. sociedades sob controle comum
A Stima faz parte do Grupo Stima Energia, que detém participações em empresas de negociação de energia elétrica, incluindo a Stima Energia Ltda. (CNPJ 25.099.255/0001-84) sociedade de comércio atacadista de energia elétrica.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
8. Estrutura operacional e administrativa⁵
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, Comitê e departamento técnico
<ul style="list-style-type: none"> Comitê de Investimento: Este Comitê terá como competência a discussão e a definição das estratégias de investimentos dos fundos, discussão das teses de investimento, além da discussão da composição atual

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

das carteiras e eventuais ajustes necessários, sempre respeitando os parâmetros de risco e mandatos de cada fundo.

- Comitê de Ética, Risco e *Compliance*: O referido Comitê terá como competência, dentre outras, deliberar sobre o gerenciamento de riscos de mercado, contraparte, crédito, liquidez, operacional e reputacional, assim como aprovação de novas corretoras, analisar eventuais conflitos internos e acompanhamento das regras e procedimentos internos de *Compliance*.
- Área de Gestão: responsável por gerir os fundos de investimento, por elaborar as estratégias de investimento, por executar as ordens, definindo a taxa e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas, entre outras funções.
- Área de Riscos: responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento, de acordo com as diretrizes de risco.
- Área de Controles Internos e *Compliance*: responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral.

b. em relação aos Comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- Comitê de Investimento: reúne-se no mínimo uma vez por semana e é atualmente composto por todos os membros da área de gestão e pelo Diretor de *Compliance* e Riscos da Stima. Não há obrigatoriedade de registro formal das discussões e deliberações, porém todo material de suporte será mantido e arquivado digitalmente.
- Comitê de Ética, Risco e *Compliance*: reúne-se no mínimo mensalmente, ou em menor período, no caso de ocorrência de eventos extraordinários. Atualmente participam deste comitê o Diretor de *Compliance* e Riscos, o Responsável pela Gestão e os Sócios Administradores. Suas deliberações são registradas em ata ou via e-mail.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores	Cargos	Atribuições
Rodrigo Otávio Violaro	Sócio e Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	Praticar todos os atos necessários à gestão da empresa Responsável pela Área de Gestão de Recursos de

			Terceiros	
	Érico Mendonça de Mello	Sócio e Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Responsável pela Área de Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de Comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

	Nome	Rodrigo Otávio Violaro	Érico Mendonça de Mello
	Idade	45	44
	Profissão	Economista	Empresário
	CPF	251.675.188-57	195.247.718-29
	Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, Controles Internos, <i>Compliance</i> e Prevenção à Lavagem de Dinheiro
	Data da Posse	17/09/2019	17/09/2019
	Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
	Outros Cargos na empresa	N/A	N/A

	Principais experiências profissionais nos últimos 05 anos	Trabalhou com gestão de risco em grande empresa de energia, além de estar à frente da área de estruturação de derivativos climáticos para a América Latina pela Swiss Re.	Foi sócio da comercializadora da Bolt Energias, atuando como trader da mesa de energia, função que havia desempenhado também na Compass Energia. Além disso, atuou na área de regulação da AES Eletropaulo, em novos negócios da EDP e na área de risco da EDP comercializadora.	
--	---	---	--	--

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

	Nome	Rodrigo Otávio Violaro
	Formação Profissional	Graduado em Ciências Econômicas na UNICAMP
	Aprovação em exame de certificação profissional	CGA - Anbima

	Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos	Mais de 15 anos de experiência no setor elétrico e em instituições financeiras. Trabalhou com gestão de risco em grande empresa de energia, além de estar à frente da área de estruturação de derivativos climáticos para a América Latina pela Swiss Re.	
--	---	---	--

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

	Nome	Érico Mendonça de Mello	
	Formação Profissional	Graduado em Engenharia de Produção pela Universidade de São Paulo – USP.	
	Aprovação em exame de certificação profissional	N/A	
	Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos	Foi sócio da comercializadora da Bolt Energias, atuando como trader da mesa de energia, função que havia desempenhado também na Compass Energia. Além disso, atuou na área de regulação da AES Eletropaulo, em novos negócios da EDP e na área de risco da EDP comercializadora	

<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>
<p>b. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>N/A – O responsável pela gestão de risco é a mesma indicada no item anterior.</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>
<p>b. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>N/A – A Sociedade não realiza a distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.</p>

<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>2</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Responsáveis pela (i) análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas diretrizes discutidas no Comitê de Investimentos; e (iii) execução de operações.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>A Stima faz uso de meios de informação públicos para monitoramento do mercado e execução de ordens, tais como periódicos de grande circulação nacionais e internacionais, pesquisas institucionais de fontes idôneas e de alto grau de qualificação, assim como de análises climáticas e do setor elétrico que podem influenciar no movimento dos preços de mercado.</p> <p>A Stima serve-se ainda de sistema proprietário e outro terceirizado para avaliação e monitoramento de risco, por meio do qual é feito <i>pre-trading</i>, conciliação e alocação de operações.</p> <p>Em termos de rotinas, com base nas diretrizes discutidas no âmbito das reuniões do Comitê de Investimentos os gestores tomam as decisões de investimento, servindo-se para tanto de sua experiência e senso de oportunidade. Além disso, toda e qualquer operação com ativos deve ser inserida nos sistemas da Stima, para fins de garantia de execução de todas as operações.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>2</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Em geral, a estrutura de <i>Compliance</i> e Risco da Stima tem como principais funções: (i) verificar a conformidade da Stima, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Stima, especialmente, mas não limitadamente, aquelas previstas no nas Políticas Internas de Integridade, disponível no website da Gestora; e (ii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados, se for o caso.</p>

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de *Compliance* da Stima é realizado de forma contínua e com o auxílio material de ferramentas e sistemas disponibilizados pela Gestora que permitem implementar rotinas para a verificação desse cumprimento. O Diretor Responsável por *Compliance* e Risco é o encarregado da Stima pelas condutas descritas nas políticas da Gestora.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento.

Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Stima, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor Responsável por *Compliance* e Risco não se subordina à equipe de gestão de investimentos, possuindo total autonomia e independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de *Compliance*, inclusive para convocar reuniões extraordinárias, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. O Diretor de *Compliance* e Risco ainda é um dos principais sócios da Stima.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>A estrutura de gerenciamento de risco tem por objetivo monitorar a exposição das carteiras sob gestão da Stima aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados das carteiras.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>A Stima utiliza sistemas proprietários e de terceiros, capazes de medir em tempo real os principais riscos a que estão expostas as carteiras sob gestão, incluindo concentração e liquidez, além de realizar, de forma automática, a verificação das boletas e o <i>pré-trading</i> das operações relativamente aos limites de risco estabelecidos. Todas as rotinas e procedimentos da Área de Risco constam expressamente na Política de Gestão de Risco da Stima e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>O Diretor Responsável por <i>Compliance</i> e Risco não se subordina à equipe de gestão de investimentos, possuindo total autonomia e independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco, inclusive para convocar reuniões extraordinárias, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco ainda é um dos principais sócios da Stima.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>N/A</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>N/A</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>
<p>N/A</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>

a. quantidade de profissionais
N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
No momento, a Stima não exerce a gestão de nenhum fundo de investimento ou carteira administrada. Entretanto, quando em funcionamento (estimado em fins de março de 2021), a principal forma de remuneração da Stima será através de: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, também expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas

N/A
b. taxas de performance
N/A
c. taxas de ingresso
N/A
d. taxas de saída
N/A
e. outras taxas
N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
N/A
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Stima. Tais custos são monitorados e minimizados da em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
Em geral, a Stima não utiliza e nem permite o instrumento de <i>soft dollar</i> . Tal mecanismo pode causar dependência e concentração na execução das ordens cerceando a tomada de decisão de investimentos da Gestora.
No entanto, caso seja verificada a ocorrência de <i>soft dollar</i> , a Stima, por meio de seus representantes, deverá

observar os seguintes princípios e regras de conduta:

- a) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- b) Definir de boa-fé se os valores pagos pelo cliente, e, conseqüentemente, repassados aos fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;
- c) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- d) Divulgar amplamente a clientes potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de *soft dollar*, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas
- e) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes; e
- f) Conforme art. 16, VI, da Instrução CVM n.º 558/15, a Stima adota a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de Gestora do mesmo, somente podendo ser aceito qualquer tipo de benefício pela Stima caso não interfira na tomada de decisão de investimentos.

Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de *soft dollar*.

Os acordos de *soft dollar* eventualmente celebrados pela Stima devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Stima deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de *soft dollar*.

Observado o disposto acima, a Stima poderá estabelecer acordos de *soft dollar* em função de um mínimo de execução de operações por período, desde que os benefícios sejam revertidos e observada a relação fiduciária com os clientes

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Para garantir a continuidade das atividades da Stima, é feito o backup das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através dos seguintes processos:

- a) Backup diário realizado na nuvem;
- b) Manutenção dos sistemas em funcionamento, apesar de falta de energia temporária, através de equipamentos de *no break* instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos

principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da gestora; e

c) Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus Colaboradores.

Após o evento, o Comitê de *Compliance* da Gestora deverá avaliar os prejuízos decorrentes da ocorrência e propor melhorias e investimentos para a redução dos riscos, sendo o resultado dos exames consolidado no Relatório de Controles Internos da Stima.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Stima serão monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco e *Compliance* que exerce sua função com total independência.

O nível mínimo de liquidez da carteira é definido de acordo com a liquidez dos ativos, o prazo do fundo para resgates e a pulverização do passivo.

A liquidez dos ativos, o prazo de resgate, a pulverização do passivo e as regras estabelecidas de liquidez, serão imputadas no sistema de risco contratado, e o referido sistema enviará *inputs* quanto ao nível de liquidez mínimo para cumprir com o percentual do patrimônio dos fundos definido pelo Comitê de Risco.

Cumpra ainda salientar que as operações com ativos de crédito não fazem parte do escopo de atuação da Stima.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Stima não realizará distribuição das cotas de seus fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.stimaenergia.com.br

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos

N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.

Rodrigo Otávio Violaro

Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários